



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

**TERMO ADITIVO Nº 02/18
AO CONTRATO Nº 01/16
CELEBRADO ENTRE A CLIN –
COMPANHIA MUNICIPAL DE
LIMPEZA URBANA DE
NITERÓI, E DE OUTRO LADO,
COMO CONTRATADA, A
EMPRESA TRIVALE
ADMINISTRAÇÃO LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor-Presidente **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D – CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, sediada na Rua Machado de Assis, nº 904, Uberlândia – Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-97, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO DE FALCO MARQUES**, brasileiro, casado, gerente de mercado público, portador da carteira de identidade nº 10.893.243, expedida pelo SSP/MG, regularmente inscrito no CPF/MF sob o Nº 055.062.776-60, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/001.328/17, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelo art. 57 inciso II da pela Lei Federal nº 8.666/93, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Prorrogação de Prazo – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 02 de fevereiro de 2018, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor-Presidente às fls. do supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO TERMO ADITIVO - Ao presente Termo Aditivo é atribuído o valor global de R\$ R\$ 1.132.653,52 (hum milhão, cento e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE PAGAMENTO – A cláusula nona do contrato passa a ter a seguinte redação: O pagamento será realizado na tesouraria da CLIN, até o 15º (décimo quinto) dia do mês seguinte ao vencido, mediante a apresentação do respectivo recibo, devidamente atestado pela Fiscalização da CLIN.





CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.00

FONTE DE RECURSO: 108

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0145.4191

NOTA DE EMPENHO: 0026/18

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

CLÁUSULA QUINTA – Da Revalidação das Cláusulas – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação – A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme.

Niterói, 02 de fevereiro de 2018.

LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA
Diretor Presidente - CLIN
Contratante

RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO
Diretor de Planejamento e Finanças - CLIN
Contratante

RICARDO DE FALCO MARQUES

Contratada



COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN
Despacho do Presidente
REPUBLICAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2018

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, cujo Edital visa a venda de Materiais Recicláveis.

As propostas serão recebidas no dia 04 de abril de 2018, às 10:00 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa, das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, a partir do dia 14 de março de 2018 na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói.

O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do endereço eletrônico: www.clin.rj.gov.br

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância através do Fac-símile nº (21) 2620-2175 Ramal 241.

CLIN - Cia. Municipal Urbana De Niterói	CASSOLCSEJ
Rua: Indígena, 72- São Lourenço -Niterói -RJ	
Tel: (21) 2620 21 75	
Ramais: 222 / 248 / 231	
CNPJ: 35 883 898/0001-20	
Inscr. Estadual: 75.851.766	
Empresa	
Endereço	
Telefone	
Celular	
E-mail	
CNPJ	

PROPOSTA DE COMPRA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE (KG)	VALOR UNITÁRIO
1	Plástico Filme Cristal (PEAD)		
2	Plástico Filme Colado (PEAD)		
3	Plástico Grosso Misto (PEAD)		
4	Plástico Grosso Caixaria (PEAD)		
5	Plástico PET Verde		
6	Plástico PET Cristal		
7	Plástico PET Azul (água mineral)		
8	Papel Branco		
9	Papelão		
10	Papel Misto		
11	Jornal		
12	Sucata de Ferro Mista		
13	Latas de Alumínio		
14	Vidro Misto		

Termo Aditivo nº 02/18 ao Contrato de fornecimento nº 01/16, celebrado entre a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e de outro lado, e como CONTRATADA, Trivale Administração LTDA.
 Objeto: prorrogação de prazo - fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora editado, a contar de 02 de fevereiro de 2018, por mais 12 meses. Com o valor global de R\$ 1.132.653,52; Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 520/1.328/17.

